



MALVINO SILVEIRA



AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

17267/1
FLA 48
AT

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 057/2020

INTERESSADO: Sandra Suely Sabino Ribeiro.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Lote 979, Vicinal Prosperidade, km 03, Ramal do Pau Rosa, km 16, Rodovia BR-174, km 21, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 205.699.552-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99290-5448

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3006

PROCESSO Nº: 0533.2018

REGISTRO DO CAR: AM-1302603-64AEEF42B55D4B95A481749C9BC303E9

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Lote 979, Vicinal Prosperidade, km 03, Ramal do Pau Rosa, km 16, Rodovia BR-174, km 21, Manaus-AM.

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
ASV-1	02°46'20,9362"	60°6'2,3926"	ASV-9	02°46'17,3300"	60°5'59,7800"
ASV-2	02°46'20,2862"	60°6'2,3331"	ASV-10	02°46'17,9900"	60°5'59,0500"
ASV-3	02°46'19,6084"	60°6'2,5737"	ASV-11	02°46'19,0000"	60°5'58,2700"
ASV-4	02°46'18,9486"	60°6'3,0960"	ASV-12	02°46'19,1300"	60°5'58,1100"
ASV-5	02°46'17,9007"	60°6'3,2408"	ASV-13	02°46'19,6300"	60°5'57,1800"
ASV-6	02°46'17,5510"	60°6'2,8279"	ASV-14	02°46'19,7600"	60°5'57,0500"
ASV-7	02°46'17,7245"	60°6'0,6664"	ASV-15	02°46'20,4200"	60°5'57,0700"
ASV-8	02°46'17,4943"	60°6'0,5558"	---	---	---

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal em uma área em 39,87020ha, para o projeto de agricultura familiar.

Área total da propriedade (ha): 39,8702	Área de uso atual (ha): 2,89
Área de Preservação Permanente (ha): 7,7255	Área Autorizada para supressão (ha): 1,41
Área de Reserva Legal (ha): 31,89	Área Remanescente (ha): 07,98

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Volume	Und*	Matéria-Prima
Diversas	---	---	---	---
Total	---	---	---	---

* m³: metro cúbico

st: estéreo

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

03 SET 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica



Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 057/2020

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0533.2018**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º;
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
6. Esta LAU de Supressão não contempla a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.